



**DECRETO nº 1.843**, de 03 de julho de 2018.

**Regulamenta a Lei Municipal nº 1.575, de 03 de julho de 2018, que inclui ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018 e abre CRÉDITO ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017, Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017, Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017, e Lei Municipal nº 1.575, de 03/07/2018, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.575, de 03 de julho de 2018, para incluir **ELEMENTO DE DESPESA** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017) e abrir **CRÉDITO ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unid. Orçam.:	07.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE		
Atividade:	07.01.12.361.0007.2.066 – MANUT. DESPESAS DECORRENTES PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.1.30.13.17.00.00.00.0020 – JUROS. ....	R\$	50,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b> ....		<b>R\$</b>	<b>50,00</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2018:

Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unid. Orçam.:	07.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE		
Atividade:	07.01.12.361.0007.2.066 – MANUT. DESPESAS DECORRENTES PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.1.30.13.40.00.00.00.0020 – ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADOS DE OUTROS ENTES. ....	R\$	50,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.</b> ....		<b>R\$</b>	<b>50,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 03 dias do mês de julho de 2018.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 03/07/2018.

**Carla Patrícia Böer**  
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 03/07/2018.